

	<p><b>Protocolo Nº 20200414171002827</b></p> <p>Sua solicitação foi enviada à <b>1ª Vara Cível de São Cristóvão da Comarca de SAO CRISTOVAO</b> em 14/04/2020 17:10 por <b>KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</b></p>
---	--

#### DADOS DO PROTOCOLO

**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Cumprimento da Obrigaçāo

**Processo:** 202083000374

**Classe:** Cumprimento de Sentença

<b>Dados do Processo Origem</b>		
<b>Número</b> 202083000374	<b>Classe</b> Cumprimento de sentença	<b>Competência</b> 1ª Vara Cível de São Cristóvão
<b>Situação</b> ANDAMENTO		<b>Distribuido Em:</b> 02/04/2020

<b>Partes</b>		
<b>Tipo</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
EXEQUENTE	58810510500	ADENILZO DOS SANTOS
EXECUTADO	09248608000104	SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

<b>Anexos</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>
1	2565138_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01.pdf	Petição
2	2565138_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02.pdf	Outros documentos
3	2565138_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03.pdf	Outros documentos
4	2565138_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_04.pdf	Outros documentos
5	2565138_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_05.pdf	Outros documentos

**ATENÇÃO!**

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO CRISTOVAO/SE**

Processo: 0000623-74.2020.8.25.0072 (202083000374)

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ADENILZO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho retro, informar que já consta nos autos o comprovante dos pagamentos realizados de modo espontâneo, ou seja, antes mesmo da intimação nos termos do artigo 523, CPC.

Insta esclarecer que a própria petição elaborada pela parte autora já contém a informação de que os pagamentos realizados correspondem à condenação, ou seja, já há concordância com os valores, vejamos:

A Executada depositou nos autos no dia 13/09/2019 o montante de R\$1.065,19 (um mil sessenta e cinco reais e dezenove centavos), em virtude do recurso o valor da condenação foi majorado e a Requerida complementou valor da condenação depositando no dia 12/02/2020 o valor de R\$482,86 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), valores que perfazem o montante da condenação a ser paga ao Exequente.

De sorte que, como os pagamentos foram realizados ANTES mesmo da intimação do artigo 523, CPC, não há que se falar em arbitramento de honorários em fase de cumprimento de sentença, posto que, conforme previsão expressa contida no referido dispositivo legal, os mesmos só são devidos quando não ocorre o pagamento voluntário no prazo de 15 dias após intimação, o que não é o caso dos autos.

**Assim, considerando que a própria parte autora já manifestou concordância com os pagamentos, conforme destacado acima, pugna extinção do processo, nos termos do artigo 924, II, NCPC.**

Termos em que, Pede Juntada.

SAO CRISTOVAO, 13 de abril de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/SE 780-A

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
2592 - OAB/SE

~

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo**

**Processo nº.....: 201983000061**

**CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE**

Nome do cliente SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	Data de Vencimento 17/02/2020	Valor Cobrado R\$ 482,86
Agência / Código do Cedente 015/909000016	Nosso Número 01171906-9	Autenticação Mecânica

 **Banese 047-7 04791.59097 00001.601178 19069.047256 3 81680000048286**

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE</b>					Vencimento <b>17/02/2020</b>
Beneficiário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE					Agência/Cod Beneficiário <b>015/909000016</b>
Data do Documento 28/01/2020	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 28/01/2020	Nosso Número <b>01171906-9</b>
Uso Banco	Carteira <b>CS</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 482,86</b>
<b>Instruções</b> - Documento referente a DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar Multas juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					(-) Desconto/abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA Cpf/Cnpj: 09.248.608/0001-04					
SACADOR/AVALISTA					



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		Nº DA CONTA JUDICIAL					
12/02/2020		12/02/2020		0					
DATA DA GUIA		Nº DA GUIA		TIPO DE JUSTIÇA					
12/02/2020		2565138		ESTADUAL					
UF/COMARCA	SE	ORGÃO/VARA	Vara Cível	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)				
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ					
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica		09248608000104					
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ					
ADENILZO DOS SANTOS		FÍSICA		58810510500					
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA									
4B670AFE52A803BA									
CÓDIGO DE BARRAS									
04791.59097 00001.601178 19069.047256 3 81680000048286									

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo**

**Processo nº.....: 201983000061**

CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Nome do cliente SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	Data de Vencimento 18/09/2019	Valor Cobrado R\$ 1.065,19
Agência / Código do Cedente 015/909000016	Nosso Número 01013306-0	Autenticação Mecânica

 **Banese 047-7 04791.59097 00001.601012 33060.047694 1 80160000106519**

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE</b>					Vencimento <b>18/09/2019</b>
Beneficiário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE					Agência/Cod Beneficiário <b>015/909000016</b>
Data do Documento 29/08/2019	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 29/08/2019	Nosso Número <b>01013306-0</b>
Uso Banco	Carteira <b>CS</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 1.065,19</b>
<b>Instruções</b> - Documento referente a DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar Multas juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					
(+) Desconto/abatimento					
(+) Outras deduções					
(+) Mora/Multa					
(+) Outros Acréscimos					
(=) Valor Cobrado					
Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA Cpf/Cnpj: 09.248.608/0001-04					
SACADOR/AVALISTA					



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		Nº DA CONTA JUDICIAL				
13/09/2019		13/09/2019		0				
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA				
13/09/2019	2565138	00001347120198250072	0	ESTADUAL				
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)					
SE	Vara Cível	RÉU	1065,19					
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ						
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104						
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ						
ADENILZO DOS SANTOS	FISÍCA	58810510500						
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA								
37E720E852EEC2C								
CÓDIGO DE BARRAS								
04791.59097 00001.601012 33060.047694 1 80160000106519								